

20/2024-SEFIN	BANCO BRADESCO S/A	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA	LUANA CASTELO BRANCO DE SQUEIRA	14/02/2025
21/2024-SEFIN	ITAÚ UNIBANCO S/A	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA	LUANA CASTELO BRANCO DE SQUEIRA	14/02/2025
23/2024-SEFIN	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL HIRELI	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	IRENILCE FARIAS MOTA	EMANUELA SILVA SOUSA	14/02/2025
25/2024-SEFIN	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES	EMANUELA SILVA SOUSA	14/02/2025
26/2024-SEFIN	COMERCIAL EFICAZ LTDA	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES	EMANUELA SILVA SOUSA	14/02/2025
27/2024-SEFIN	C W N FERREIRA LTDA	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES	EMANUELA SILVA SOUSA	14/02/2025
28/2024-SEFIN	H&L COMERCIO E SOLUCOES LTDA	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA	ISAQUE DIAS DA SILVA	14/02/2025
CT166	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA ENEL	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	CRISTIANNE RIBEIRO LIMA	ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA	14/02/2025
05/2024-SEFIN	MARVIN SOLUCOES LTDA	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA	EMANUELA SILVA SOUSA	14/02/2025
06/2024-SEFIN	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	ISRAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	ISAQUE DIAS DA SILVA	14/02/2025
16/2022-SEFIN	FRANCISCO R TORRES ME	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	JAURY ALEXANDER LOPES	FRANCISCO ALAILTON FERREIRA LINHARES	08/01/2025
24/2024-SEFIN	PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOV E COND LTDA	IGOR ALVES ARAUJO	SENDY PORTELA SOUSA	FRANCISCO ALAILTON FERREIRA LINHARES	EMANUELA SILVA SOUSA	14/02/2025

ANEXO II DA PORTARIA Nº 08/2025-SEFIN - DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS		
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA	COORDENADOR	18962
CRISTIANNE RIBEIRO LIMA	GERENTE	48678
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	GERENTE	9241
EMANUELA SILVA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO I	38145
FRANCISCO ALAILTON FERREIRA LINHARES	ASSISTENTE TÉCNICO II	48646
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PONTE	GERENTE	48869
FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO I	9235
IGOR ALVES ARAUJO	GERENTE	21285
ISAQUE DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21290
ISRAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO II	21292
JAURY ALEXANDER LOPES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	18958
LUANA CASTELO BRANCO DE SQUEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	42657
RAQUEL MORAIS BOTO	GERENTE	19919
SAMUEL COELHO PARENTE	GERENTE	42658
SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA FROTA	GERENTE	18961
SENDY PORTELA SOUSA	GERENTE	48868

PORTARIA Nº 09/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN, CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato, RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa J G MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções

previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Sobral/CE, 26 de fevereiro de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.

PORTARIA Nº 10/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN), NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.640/2025, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal de Sobral, RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Irenilce Farias Mota - Matrícula nº 18153, Presidente; II. Kalline Rodrigues Saboia Aguiar - Matrícula nº 48801, Membro; III. Francisco Das Chagas De Sousa Ponte - Matrícula nº 48869, Membro; e IV. João Roriz Fernandes Braga - Matrícula nº 48680, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 64/2024-SEFIN, publicada no DOM 1915 de 03 de outubro de 2024. Sobral/CE, 12 de março de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal das Finanças.